



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 553 / GABI / 2022

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 958/2022  
Data: 03/08/2022 - Horário: 14:38  
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.938/2022**, que “Autoriza a alienação, por permuta, das áreas que especifica, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.938/2022**

Autoriza a alienação, por permuta, das áreas que específica, e dá outras providências.

**Exposição de Motivos**

**Senhores Vereadores e Vereadoras,**

O presente projeto tem objetivo a regularização de áreas específica de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no Bairro São Geraldo que está na posse da Igreja Matriz de São Sebastião / Arquidiocese de Mariana permutando a com as áreas da Igreja Matriz de São Sebastião que estão na posse da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, onde foram instalados equipamentos públicos para atendimento a comunidade local. As áreas possuem sua ocupação consolidada e são de difícil reversão.

A área de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, onde está situada a Capela de São Geraldo localizada ao final da Rua Padre João do Monte de Medeiros – Bairro São Geraldo, possuiu a época da ocupação autorização legislativa para doação do imóvel, através da Lei Municipal 1.558/1990, todavia a mesma foi revogada em pela Lei Municipal nº 1.762/1992.

As áreas de propriedade da Igreja Matriz de São Sebastião - Arquidiocese de Mariana foram utilizados para implantação de equipamentos públicos de grande importância aos moradores da Rua Vigário João Paulo, sendo a instalação da academia ao ar livre e de uma rotária ao final da rua, viabilizando o acesso de veículos de maiores e inclusive facilitando serviços públicos com o da coleta de lixo. As áreas constantes na transcrição da matrícula nº 15.226, do livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

Dessa forma, o objetivo é regularizar as áreas extinguindo as pendências e consolidando os equipamentos que tanto beneficiam os munícipes.

Encaminhamos em anexo, os memoriais descritos das áreas e as matrículas atualizadas.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Juliana Gomes Pereira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

  
**Fernando Antônio Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.938/2022**

Autoriza a alienação, por permuta, das áreas que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área de propriedade do Município de Ponte Nova:

**ÁREA 1**, conforme planta constante do Anexo I, com 347,04 m<sup>2</sup> e 88,86 m de perímetro, localizada no bairro São Geraldo, rua João do Monte Medeiros, s/n, constante na área da matrícula 24.657 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, com valor venal de R\$ 10.692,30 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), por permuta com a **ÁREA 2**, conforme planta constante do Anexo II, de propriedade da Arquidiocese de Mariana, Igreja Matriz de São Sebastião, localizada no final da rua Vigário João Paulo, s/n, bairro Nossa Senhora do Rosário, composta de área para rotatória de 171,75 m<sup>2</sup> e de área para instalação de academia ao ar livre de 60 m<sup>2</sup>, constantes na transcrição da matrícula nº 15.226, do livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, com valor venal da área destinada à rotatória de R\$10.358,24 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e valor venal da área destinada à academia ao ar livre de R\$3.678,60 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando um valor venal de 14.036,84 (catorze mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A presente alienação é realizada por equivalência, desconsiderando a diferença existente entre os valores venais dos imóveis permutados, tendo em vista o interesse público no atendimento da coletividade em suas destinações.

Art. 3º As despesas relativas à escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes.

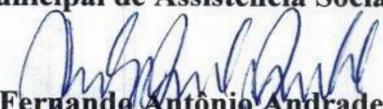
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,                    de                    de 2022

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Juliana Gomes Pereira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

  
**Fernando Antônio Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**



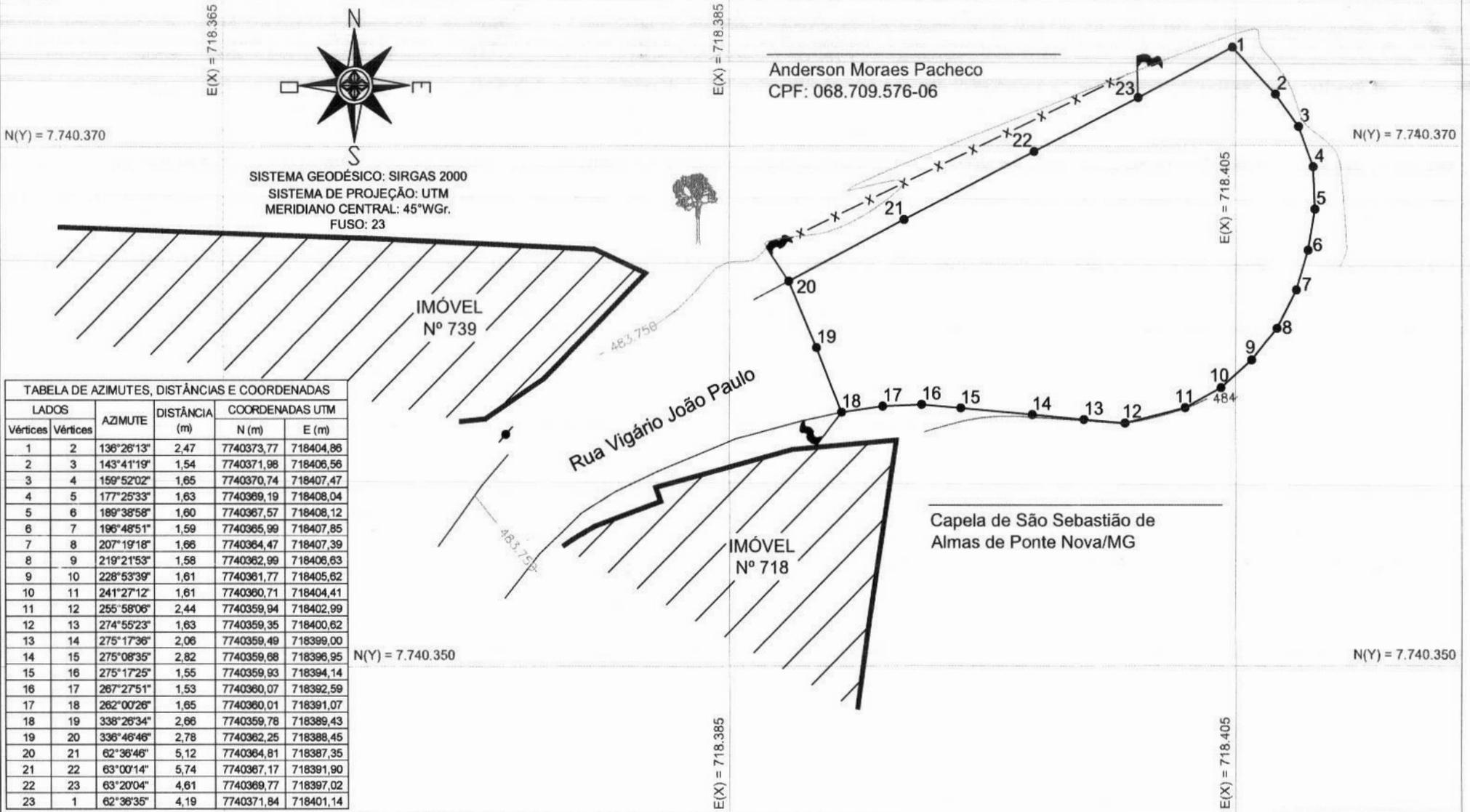
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexos:**

Anexo I – Documentos da ÁREA 1: planta de implantação e memorial descritivo atualizado e levantamento planialtimétrico cadastral, Rua João do Monte Medeiros, s/n, bairro São Geraldo, Ponte Nova;

Anexo II – Documentos da ÁREA 2: planta de implantação da rotatória e de instalação da academia ao ar livre no final da Rua Vigário João Paulo, bairro Rosário, Ponte Nova.

*Quero*



SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM  
 MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr.  
 FUSO: 23

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			N (m)	E (m)
1	2	136°26'13"	2,47	7740373,77	718404,88
2	3	143°41'19"	1,54	7740371,98	718406,58
3	4	159°52'02"	1,85	7740370,74	718407,47
4	5	177°25'33"	1,63	7740369,19	718408,04
5	6	189°38'58"	1,60	7740367,57	718408,12
6	7	196°48'51"	1,59	7740365,99	718407,85
7	8	207°19'18"	1,66	7740364,47	718407,39
8	9	219°21'53"	1,58	7740362,99	718406,63
9	10	228°53'39"	1,61	7740361,77	718405,62
10	11	241°27'12"	1,61	7740360,71	718404,41
11	12	255°58'06"	2,44	7740359,94	718402,99
12	13	274°55'23"	1,63	7740359,35	718400,62
13	14	275°17'36"	2,06	7740359,49	718399,00
14	15	275°08'35"	2,82	7740359,68	718396,95
15	16	275°17'25"	1,55	7740359,93	718394,14
16	17	267°27'51"	1,53	7740360,07	718392,59
17	18	262°00'26"	1,65	7740360,01	718391,07
18	19	338°26'34"	2,66	7740359,78	718389,43
19	20	336°46'46"	2,78	7740362,25	718388,45
20	21	62°36'46"	5,12	7740364,81	718387,35
21	22	63°00'14"	5,74	7740367,17	718391,90
22	23	63°20'04"	4,61	7740369,77	718397,02
23	1	62°36'35"	4,19	7740371,84	718401,14

Escala Gráfica - Planta Planialtimétrica: 1/150

Super Engenharia - Projetos e Topografia  
 Av. Ph Rolfs - 368, sala 102  
 (31) 3891-4817

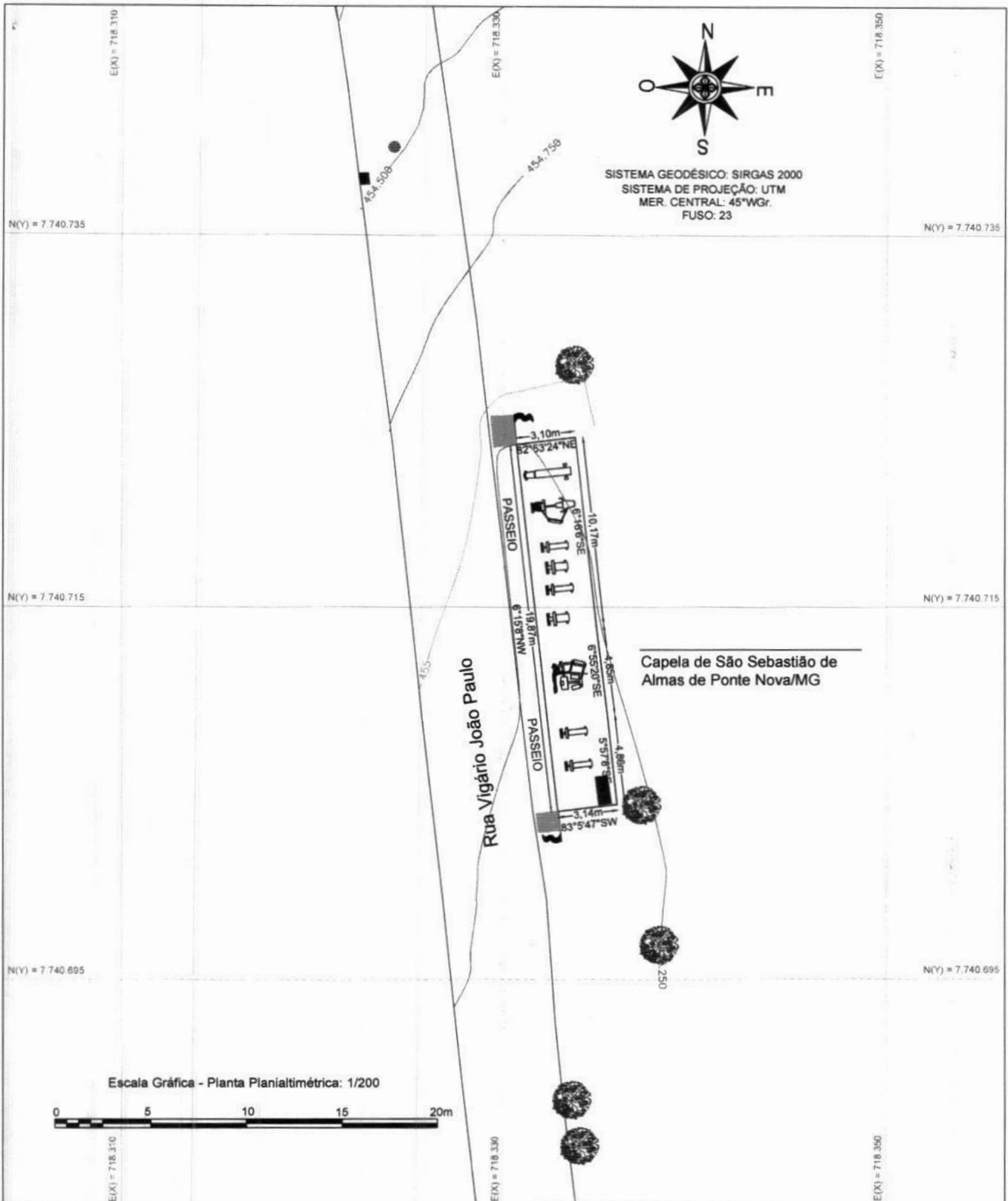
CONVENÇÕES

Muro	Curvas de Nível*
Meio-Fio	Árvore
Poste	Área Rotatória
Cerca	Edificações**

\*Curvas de Nível com equidistância vertical de 0,25 m.  
 \*\*As edificações possuem representação parcial.

Título: **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**

Matrícula: 15.226 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova/MG.	Data: 10/04/2019
Localização: Rua Vigário João Paulo, S/Nº - Bairro: Rosário - Ponte Nova - MG.	Área: 188,36 m²
Finalidade: Mensuração de área urbana.	Escala: 1:150
Responsável Técnico: Emanuel Garcia de Oliveira CREA MG - MG150504/D Engenheiro Agrimensor	Folha: 1/1 Formato: A3
Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG	



  
 SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM  
 MER. CENTRAL: 45°WGr.  
 FUSO: 23

Escala Gráfica - Planta Planialtimétrica: 1/200



 <b>SUPER ENGENHARIA</b> <small>Super Engenharia - Projetos e Topografia          Av. Ph Rolfs - 368, Sala 102          (31) 3891-4817</small>	<b>Convenções:</b>	<b>Título:</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li> Meio-fio</li> <li> Área Academia</li> <li> Rampa de Acesso</li> <li> PV</li> <li> Boca de lobo</li> <li> Banco</li> <li> Árvore</li> <li> Curvas de Nível*</li> </ul>	<b>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</b>	
	<small>*Curvas de Nível com equidistância vertical de 0,25 m.</small>	<b>Matrícula:</b> 15.226 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova/MG.	<b>Data:</b> 09/04/2019 <b>Área:</b> 61,99 m <sup>2</sup>
		<b>Localização:</b> Rua Vigário João Paulo, S/Nº - Bairro Rosário - Ponte Nova - MG	<b>Escala:</b> 1:200 <b>Unidade:</b> Metros
	<b>Finalidade:</b> Mensuração de área urbana.	<b>Responsável Técnico:</b> <div style="text-align: center;">             Emanuel Garcia de Oliveira            CREA MG - MG150504/D            Engenheiro Agrimensor         </div>	
		<b>Proprietário:</b> <div style="text-align: center;">           Capela de São Sebastião de Almas de Ponte Nova/MG         </div>	

2019

# Memorial Descritivo

ENDEREÇO:  
RUA VIGÁRIO JOÃO PAULO, S/Nº  
BAIRRO ROSÁRIO  
PONTE NOVA – MG

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** Capela de São Sebastião de Almas de Ponte Nova/MG  
**Endereço:** Rua Vigário João Paulo, S/Nº - Bairro Rosário  
**Município:** Ponte Nova  
**UF:** Minas Gerais  
**Matrícula:** 15.226 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova  
**Comarca:** Ponte Nova  
**Área Total:** 61,99 m<sup>2</sup>  
**Perímetro:** 45,99 m

**19,87 metros pela linha de frente**, da seguinte forma: partindo da divisa com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no vértice 1, de coordenadas N 7.740.704,02 m e E 718.332,82 m, segue com rumo de 06°15'08" NW e distância de 19,87 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.740.723,77 m e E 718.330,65 m, confrontando com a **ÁREA DE PASSEIO DA RUA VIGÁRIO JOÃO PAULO**.

**3,10 metros pela linha lateral direita**, da seguinte forma: partindo da divisa com o **ÁREA DE PASSEIO DA RUA VIGÁRIO JOÃO PAULO**, no vértice 2, de coordenadas N 7.740.723,77 m e E 718.330,65 m, segue com rumo de 82°53'24" NE e distância de 3,10 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.740.724,15 m e E 718.333,73 m, confrontando com **CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE ALMAS DE PONTE NOVA/MG**.

**19,88 metros pela linha de fundos**, da seguinte forma: partindo da divisa com **CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE ALMAS DE PONTE NOVA/MG**, no vértice 3, de coordenadas N 7.740.724,15 m e E 718.333,73 m, segue com rumo de 06°16'06" SE e distância de 10,17 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.740.714,04 m e E 718.334,84 m, deste, segue com rumo de 06°55'20" SE e distância de 4,85 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.740.709,23 m e E 718.335,42 m, segue com rumo de 05°57'08" SE e distância de 4,86 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.740.704,40 m

e E 718.335,93 m, confrontando com **CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE ALMAS DE PONTE NOVA/MG.**

**3,14 metros pela linha lateral esquerda**, da seguinte forma: partindo da divisa com **CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE ALMAS DE PONTE NOVA/MG**, no vértice 6, de coordenadas N 7.740.704,40 m e E 718.335,93 m, segue com rumo de 83°05'47" SW e distância de 3,14 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.740.704,02 m e E 718.332,82 m, confrontando com **CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE ALMAS DE PONTE NOVA/MG.**

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Viçosa, 09 de Abril de 2019.

---

Emanuel Garcia de Oliveira  
Engenheiro Agrimensor - CREA - MG - 150504/D  
Responsável Técnico

---

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE ALMAS DE PONTE NOVA/MG